

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2018 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO E CAMINHÃO, TIPO CARROCERIA DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO, sediada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.383/0001-84, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, posteriores doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Av. Costa e Silva, 5/Loja 4B, Centro, Paudalho/PE. CEP: 55.825-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.468.497/0001-41, neste ato representado pelo Sr. MANUEL FIDELIS DA SILVA FILHO, portadora da cédula de identidade nº 3.417.352 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 508.319.684-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao reajuste de **11,248080 %** dos Itens do **CONTRATO Nº 088/2018**, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Conforme parecer jurídico emitido pelo Procuradoria Municipal anexo aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica o valor do (Item 4) do Contrato reajustado conforme o **INPC (IBGE)**, no percentual de **11,248080 %** passando o valor contratual de **R\$ 137.050,32 (Cento e trinta e sete mil, cinquenta reais e trinta e dois centavos)**, para **R\$ 146.055,36 (Cento e quarenta e seis mil, cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**.

Paragrafo Primeiro – O valor do reajuste corresponde ao valor de **R\$ 9.005,04 (Nove mil, cinco reais e quatro centavos)**.

Paragrafo Segundo – Os valores das diárias ficarão reajustados da seguinte forma:

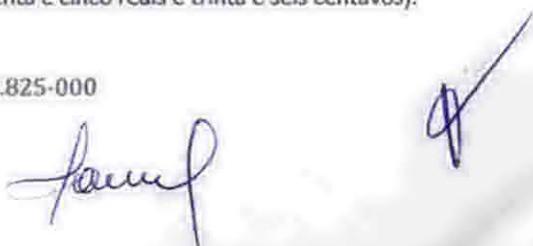
VALOR DO CONTRATO								RESULTADO DA CORREÇÃO PELO INPC (IBGE)						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.ES T. DE DIÁRIA MÊS	P. UNIT	QUANT. VEIC.	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL 12 MESES	PERCENTUAL DE CORREÇÃO	VALOR CORRIGID O DA DIÁRIA	QUANT	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL 12 MESES
4	Caminhão, tipo carroceria, capacidade mínima de 4.000 kg. ano/modelo a partir de 2010. MARCA: FORD – MODELO: F4000 ANO: 2010.	Diária	22,00	R\$ 303,25	1	R\$ 6.671,50	R\$ 6.671,50	R\$ 80.058,00	11,248080 %	R\$ 337,36	1	R\$ 7.421,92	R\$ 7.421,92	R\$ 89.063,04
TOTAL GERAL								R\$ 80.058,00	VALOR TOTAL			R\$ 89.063,04		

Paragrafo Terceiro O Valor fixado do reajuste será aplicado com efeitos retroativos, iniciando em **20/07/2022**;

Paragrafo Quarto – O valor da diária, a partir da assinatura do presente passa a ser de:

ITEM 04 → **R\$ 337,36 (Trezentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos)**

Paragrafo Quinto: O valor do contratual passa de **R\$ 137.050,32 (Cento e trinta e sete mil, cinquenta reais e trinta e dois centavos)**, para **R\$ 146.055,36 (Cento e quarenta e seis mil, cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**.





CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho – Projeto Atividade: 15.122.1502.2831.0000 - Dotação Orçamentaria: 33.90.39

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 22 de maio de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito
CONTRATANTE


JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME
MANUEL FIDELIS DA SILVA FILHO
Representante
CONTRATADA

Testemunhas:

1. ERIVALDO DA SILVA BOMES
CPF nº 119.929.574.32

1. bsl
CPF nº 011.309.684.48